

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.993/2009,

de 08 de julho de 2009.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 13.747,07 e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

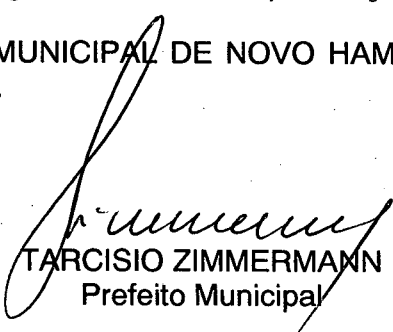
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.747,07 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n.º 1924/2008 que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, conforme Anexo I.

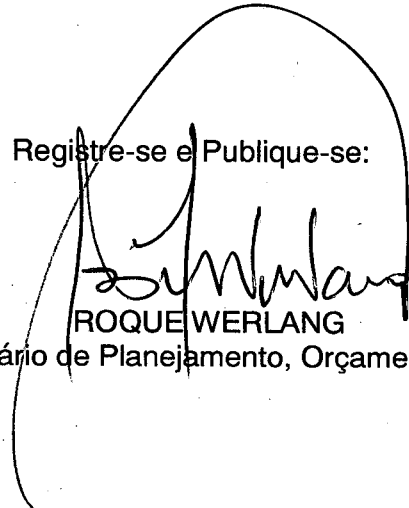
Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2008, no valor de R\$ 13.747,07 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), referente transferências de recursos vinculados provenientes do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação - Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

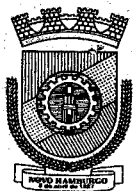
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2009.


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I (Art. 1º)

1.01.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
1.01.02.05.03.00.012.362.0003.2.204	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	
Escolar - PNATE - FNDE - União		
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J.....	11.713,88
1.01.02.05.03.00.012.365.0003.2.204	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	
Escolar - PNATE - FNDE - União		
3.3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J	2.033,19
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$13.747,07